Publicado no Diário Oficial nº. 8364 de 15 de Dezembro de 2010

Súmula: Autorização de funcionamento de Cursos da Universidade Estadual de Maringá – UEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87 da Constituição Estadual, o contido no inciso IV do art. 10 combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com base no protocolado nº 10.812.049-5,

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento dos Cursos a seguir discriminados no Campus de Maringá:

I - Curso de Artes Cênicas, modalidade Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, no Município de Maringá (Sede), com 40 (quarenta) vagas anuais e turno de funcionamento vespertino;

II - Curso de Artes Visuais, modalidade Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, no Município de Maringá (Sede), com 40 (quarenta) vagas anuais e turno de funcionamento vespertino;

III - Curso de Biomedicina, modalidade Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, no Município de Maringá (Sede), com 40 (quarenta) vagas anuais e turno de funcionamento integral;

IV - Curso de Bioquímica, modalidade Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, no Município de Maringá (Sede), com 30 (trinta) vagas anuais e turno de funcionamento integral;

V - Curso de Comunicação e Multimeios, modalidade Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, no Município de Maringá (Sede), com 40 (quarenta) vagas anuais e turno de funcionamento vespertino;

VI - Curso de Engenharia Elétrica, modalidade Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, no Município de Maringá (Sede), com 40 (quarenta) vagas anuais, prazo de oferta determinado e turno de funcionamento integral;

VII - Curso de Tecnologia em Biotecnologia, modalidade Tecnologia, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, no Município de Maringá (Sede), com 30 (trinta) vagas anuais e turno de funcionamento noturno.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

Orlando Pessuti
Governador do Estado

Nildo José Lübke
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Ney Caldas,
Chefe da Casa Civil

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

topo

© 2013 - Secretaria de Estado de Governo (SEEG)
Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná

CELEPAR SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial nº. 8364 de 15 de Dezembro de 2010

Súmula: Autorização de funcionamento de Cursos da Universidade Estadual de Maringá – UEM/Campus de Ivaiporã.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87 da Constituição Estadual, o contido no inciso IV do art. 10 combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com base no protocolado nº 10.812.049-5,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento dos Cursos a seguir discriminados no Campus de Ivaiporã:

I - Curso de Educação Física, modalidade Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, no Município de Ivaiporã, com 40 (quarenta) vagas anuais e turno de funcionamento integral;

II - Curso de História, modalidade Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá, no Município de Ivaiporã, com 40 (quarenta) vagas anuais e turno de funcionamento noturno;

III - Curso de Serviço Social, modalidade Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, no Município de Ivaiporã, com 40 (quarenta) vagas anuais e turno de funcionamento noturno.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

Orlando Pessuti
Governador do Estado

Nildo José Lübke
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Ney Caldas,
Chefe da Casa Civil

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

topo

© 2013 - Secretaria de Estado de Governo (SEEG)
Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná

CELEPAR SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO